

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2061/81

INTERESSADO : NAIR FAVA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Técnicas projetivas da FC da Bauru

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 66 /82 -CTG- APROVADO Em 27 / 01 /82

1.- HISTÓRICO:

0 Sr. Diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete a aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação de Nair Fava para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Técnicas Projetivas no curso de licenciatura em Psicologia.

A disciplina é optativa conforme se verifica no Parecer CEE nº 890/81, que aprovou a estrutura curricular do curso.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata cursou do 1967 o 1970 o curso de licenciatura em Psicologia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

Em 1971 matriculou-se no curso de Formação de psicólogos do Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientice" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, concluindo o curso em 1.972.

Estudou em 1971 a disciplina Técnicas Projetivas.

Registrada no Conselho Regional do Psicologia -6ª região . Participou após a graduação das seguintes atividades, conforme documentação anexa:

-XIV congresso Interamericano de Psicologia ;

-II Curso de Psicopatologia Especial, de 15 a 26 de outubro de 1973, do Sociedade médica da municipalidade de São Paulo.

Curso de Treinamento Autógeno Básico com 32 horas de duração.

Curso de Psicomotricidade, com a duração de 30 horas, realizado pelo ministério de Educacion da Província de Buenos Aires.

-VII Congresso Nacional de Administração de Pessoal, de 13 a 16 de novembro de 1.977.

PROCESSO CEE Nº 2061/81

PARECER CEE Nº 66 /82 fl.02

- Ciclo de Palestra sobre Recrutamento e Seleção do Pessoal, de 15 a 19 de março de 1.978.

- Encontro Nacional de mudança Organizacional na Administração Pública, do 20 a 22 do setembro de 1.978.

Apresentou ainda a interessada:

(1) Declaração do que é credenciado como monitora de Cursos do Inspetor do Segurança do programa-Trabalho-Secretaria de Bem Estar Social da Prefeitura do Município de São Paulo, na área de Psicologia de Trabalho .

(2) Certificado do frequência a curso de extensão universitário sobre "Disfunção Cerebral mínima".

(3) Atestado de conclusão do curso regular do Rorschach mantido pela Sociedade Rorschach de São Paulo, com 128 horas de duração;

(4) Declaração de estar fazendo pós-graduação em Psicologia Clínica no PUC-Campinas.

A carga horária é aceitável.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Sra. Nair Fava para lecionar, como professor I, a disciplina optativa Técnicas Projetivas , destinada ao curso de Licenciatura em Psicologia da Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 11 de dezembro de 1.981

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentos os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16.12.81

o) Cons. Paulo Gomes Romeu - Presidente

vmj/

PROCESSO CEE Nº 2061/81

PARECER CEE Nº 66 /82 fls.3.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de janeiro de 1982

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente